

## **Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ nº 36.741.161/0001-83

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários  
S.A.)

CNPJ: 16.695.922/0001-09

### **Demonstrações financeiras**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 de 2022  
com Relatório dos Auditores Independentes

## **Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ nº 36.741.161/0001-83

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022.

### **Índice**

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras ..... 3

#### **Demonstrações financeiras**

Balanco patrimonial ..... 8

Demonstrações do resultado ..... 9

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido ..... 10

Demonstrações dos fluxos de caixa..... 11

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras..... 12

## **Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras**

Aos

Administradores e Cotistas do

### **Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ nº 36.741.161/0001-83

**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

São Paulo – SP

### **Opinião com ressalva**

Examinamos as demonstrações financeiras do **Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (Fundo)**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelo efeito do assunto descrito no item “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações financeiras acima referidas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados** em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

### **Base para opinião com ressalva**

#### **Imóveis recebidos em dação de pagamento**

Conforme demonstrado na nota explicativa nº 7, em 31 de dezembro de 2023 o Fundo possui imóveis recebidos em dação de pagamento de direitos creditórios durante o exercício de 2022, classificados como mantidos para venda, registrados conforme interpretação da Administração do Fundo a valor justo com base em laudos de avaliação, no montante de R\$ 8.030 mil. A Instrução CVM nº 489/11 não descreve a prática contábil para o registro dessa modalidade de ativo, sendo assim, devem ser utilizadas as orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), ao qual se aplica o Pronunciamento Técnico CPC 31, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), ao qual se aplica a Resolução nº 4.747/19 do Conselho Monetário Nacional (CMN), que determinam que os ativos mantidos para venda devem ser avaliados pelo menor valor entre o valor contábil líquido (deduzidos de provisão para perda ao valor recuperável) e o valor justo (líquido das despesas com venda).

Diante desse contexto, identificamos que o total do Ativo e o Patrimônio Líquido encontram-se superavaliados no montante R\$ 7.124 mil.

## **Base para opinião com ressalva--Continuação**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

## **Ênfases**

### **Valor de realização dos direitos creditórios**

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 6, o Fundo possui investimentos em direitos creditórios com aquisição de riscos e benefícios, que são registrados ao custo de aquisição, acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério “*pro rata temporis*”, e deduzidos de provisão para perdas. Os valores quando forem efetivamente realizados poderão ser diferentes dos valores estimados em 31 de dezembro de 2023. Nossa opinião não está modificada em função desse assunto.

### **Transações com partes relacionadas**

Conforme mencionado nas Notas Explicativas nº 6.a e 18.c, em 31 de maio de 2023 o Fundo detinha investimento na 2ª série de debentures emitida por sua parte relacionada denominada BRD Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros (BRD Securitizadora ou Emissora) que foram liquidadas pela Emissora mediante a cessão da totalidade de seus direitos creditórios para o Fundo. A operação foi realizada em condições específicas acordadas entre as partes, sendo que caso tivessem sido realizadas junto a terceiros, os resultados auferidos poderiam vir a ser diferentes. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

## **Outros assuntos**

### **Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior**

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foram por nós auditadas, onde emitimos relatório datado de 30 de março de 2023, com modificação de opinião, contendo ressalva a respeito do mesmo assunto descrito no parágrafo “Base para opinião com ressalva” contido neste relatório.

### **Principais Assuntos de Auditoria (PAA)**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

## **Principais Assuntos de Auditoria (PAA)--Continuação**

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

### **Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios**

Devido à relevância dos direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios do Fundo em 31 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 24.989 mil, que representam 63,35% do total do patrimônio líquido do Fundo e pelo fato de não existir uma câmara de liquidação ou um mercado organizado de negociação de direitos creditórios no país, por meio do qual seja possível efetuar o controle da custódia de acordo com as negociações efetuadas, consideramos a verificação da existência dos lastros e a precificação dos direitos creditórios como um assunto significativo para a nossa auditoria.

### **Como nossa auditoria conduziu esse assunto**

Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluem, mas não se limitam a:

- Verificação das cessões dos direitos creditórios;
- Verificação da documentação que comprova o lastro da operação;
- Verificação dos critérios de exigibilidade;
- Análise do resultado dos testes de verificação de lastro efetuados pela Administradora;
- Análise da precificação dos direitos creditórios;
- Análise da provisão de perdas por redução no valor de recuperação; e
- Avaliação da adequação das divulgações realizadas nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que são aceitáveis as metodologias utilizadas para os investimentos do Fundo no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

### **Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras**

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

## **Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras--Continuação**

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras--Continuação**

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 10 de abril de 2024.

**Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.**

CRC 2SP-031.269/O-1



**Nelson Varandas dos Santos**  
Contador CRC 1SP-197.110/O-3



**Leonardo Boiani Antoniazzi**  
Contador CRC 1SP-255.559/O-5

## NANBAN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 36.741.161/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

### Balço patrimonial

Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em milhares de reais)

ATIVO	Notas	Qtde	31.12.2023	% sobre o PL	Qtde	31.12.2022	% sobre o PL
<b>Caixa e equivalentes de caixa</b>			<b>125</b>	<b>0,32</b>		-	-
Disponibilidades	4		125	0,32		-	-
<b>Cotas de fundos de investimento</b>			<b>6.661</b>	<b>16,89</b>		<b>5.041</b>	<b>13,97</b>
Nanban II Fundo de Investimento em Direito Creditório NP	5	4.688	5.637	14,29	1.963	1.939	5,37
Santander RF Ref DI Títulos PUB Premium FC FI	5	27.202	1.024	2,60	90.250	3.008	8,34
ID Renda Fixa LP FIC FI	5		-	-	89	94	0,26
<b>Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios</b>			<b>24.989</b>	<b>63,35</b>		<b>23.033</b>	<b>63,84</b>
Direitos creditórios a vencer	6		24.477	62,05		14.443	40,03
Direitos creditórios vencidos	6		2.093	5,31		10.046	27,84
(-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável	6		(1.581)	(4,01)		(1.456)	(4,04)
Imóveis recebidos em dação de pagamento	7		8.030	20,36		8.030	22,26
<b>Outros valores a receber</b>			<b>3</b>	<b>0,01</b>		-	-
Despesas antecipadas			3	0,01		-	-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>			<b>39.808</b>	<b>100,91</b>		<b>36.104</b>	<b>100,07</b>
<b>PASSIVO</b>							
<b>Valores a pagar</b>			<b>359</b>	<b>0,91</b>		<b>25</b>	<b>0,07</b>
Taxa de administração			30	0,08		15	0,04
Taxa de gestão			10	0,03		10	0,03
Valores a indentificar			319	0,81		-	-
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>359</b>	<b>0,91</b>		<b>25</b>	<b>0,07</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			<b>39.449</b>	<b>100,00</b>		<b>36.079</b>	<b>100,00</b>
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO</b>			<b>39.808</b>	<b>100,91</b>		<b>36.104</b>	<b>100,07</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

## NANBAN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 36.741.161/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

### Demonstração do Resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	Notas	01.01.2023	01.01.2022
		31.12.2023	31.12.2022
<b>Direitos creditórios</b>		<b>7.761</b>	<b>16.286</b>
Reconhecimento de ganhos	6	7.886	9.945
Resultado nas negociações	7	-	7.124
Provisão para perdas por redução no valor recuperável	6	(125)	(783)
<b>Imóveis</b>		<b>11</b>	<b>-</b>
Receitas		11	-
<b>Cotas de fundos de investimento</b>		<b>1.202</b>	<b>161</b>
Reconhecimento de ganhos	5	1.202	161
<b>Demais despesas</b>		<b>(5.044)</b>	<b>(5.474)</b>
Despesas com cobrança e consultoria jurídica	6	(4.480)	(3.960)
Taxa de administração	12	(167)	(205)
Taxa de gestão	12	(143)	(141)
Despesas com comissão		(53)	-
Auditoria e custódia		(30)	(12)
Despesas com manutenção dos ativos do fundo		(26)	(495)
Despesas com cartório		(7)	-
Despesas com sistema financeiro		(7)	-
Taxa de fiscalização CVM		(6)	(7)
Despesas advocatícias		-	(583)
Outras despesas		(125)	(71)
<b>Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido</b>		<b>3.930</b>	<b>10.973</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

# NANBAN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 36.741.161/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

	<u>Notas</u>	<u>01.01.2023</u> <u>31.12.2023</u>	<u>01.01.2022</u> <u>31.12.2022</u>
<b>Patrimônio líquido no início do exercício</b>		<b>36.079</b>	<b>12.656</b>
Representado por 10.602.020,765073 cotas a R\$3,403054 cada		36.079	-
Representado por 5.443.336,675741 cotas a R\$2,325118 cada		-	12.656
<b>Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido</b>		<b>3.930</b>	<b>10.973</b>
<b>Emissão de cotas</b>		<b>-</b>	<b>12.450</b>
Representado por 5.158.684,08933263 cotas	11	-	12.450
<b>Cotas Amortizadas (Nota 9.c)</b>		<b>(560)</b>	<b>-</b>
Representado por	11	(560)	-
<b>Variação decorrente da movimentação de cotas</b>		<b>(560)</b>	<b>12.450</b>
<b>Patrimônio líquido no final do exercício</b>		<b>39.449</b>	<b>36.079</b>
Representado por 10.602.020,765074 cotas a R\$ 3,720897 cada		39.449	-
Representado por 10.602.020,765073 cotas a R\$ 3,403054 cada		-	36.079

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

## NANBAN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 36.741.161/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

### Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em milhares de reais)

	<u>01.01.2023</u> <u>31.12.2023</u>	<u>01.01.2022</u> <u>31.12.2022</u>
<b>Fluxo de Caixa das atividades operacionais</b>		
Resultado líquido do exercício	<u>3.930</u>	<u>10.973</u>
<b>Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa</b>		
(+) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	125	783
(-) Rendimento com direitos creditórios	(7.886)	(9.945)
(+) Taxa de administração não liquidada	15	15
(+) Taxa de gestão não liquidada	-	10
<b>(=) Resultado ajustado</b>	<u>(3.816)</u>	<u>1.836</u>
<b>Variação de ativos e obrigações</b>		
Direitos creditórios	5.805	(10.696)
Cotas de fundos de investimento	(1.620)	(3.565)
Despesas antecipadas	(3)	-
Demais valores a pagar	319	(25)
<b>(=) Caixa líquido proveniente das / (aplicado nas) atividades operacionais</b>	<u>685</u>	<u>(12.450)</u>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>		
Cotas emitidas	-	12.450
Cotas amortizadas	(560)	-
<b>(=) Caixa líquido (proveniente das) / (aplicado nas) atividades de financiamento</b>	<u>(560)</u>	<u>12.450</u>
<b>Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	<u>125</u>	<u>-</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	125	-
<b>Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	<u>125</u>	<u>-</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

# **Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 36.741.161/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

## **1. Contexto operacional**

O **Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados (Fundo)** foi constituído em 16 de julho de 2020, sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, e iniciou suas atividades em 29 de maio de 2020. O Fundo destina-se a receber aplicações exclusivamente de um único cotista, Investidor Profissional, conforme definido na regulamentação da CVM em vigor.

O objetivo do Fundo é proporcionar ao seu cotista, valorização das cotas por meio da aquisição pelo Fundo: (i) De direitos de crédito, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais direitos de crédito, tudo nos termos do contrato de cessão, e (ii) De ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do cedente, da administradora, do custodiante, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora e da gestora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

## **2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Instrução Normativa nº 489, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que alterou as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, a partir de 1º de agosto de 2011.

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Instrução CVM nº 175/22, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. O Fundo encontra-se em processo de adaptação aos novos requerimentos da Instrução CVM nº 175/22 que determina a adaptação até 01 de abril de 2024.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora em 10 de abril de 2024.

## Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 36.741.161/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 3. Descrição das principais práticas contábeis materiais

#### a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

#### b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) Ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) Ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) Estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) Ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração e por se tratar de operações de curto prazo, o custo atualizado está próximo ao seu valor de mercado.

#### c) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustados diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão registradas no resultado em “Reconhecimento de ganhos/perdas”.

#### d) Direitos creditórios

Observado o disposto nos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC – 48, o fundo classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) **A vencer** – os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios;
- (ii) **Vencidos** - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- (i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – Quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

## **Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 36.741.161/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (ii) **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – Quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

### **e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação**

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez. A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

### **f) Imóveis recebidos em dação de pagamento**

Os imóveis recebidos em dação de pagamento foram registrados pelo seu valor de mercado deduzido das estimativas de gastos para venda do imóvel, dado que seus direitos creditórios estavam inadimplidos quando da sua aquisição e estes imóveis são frutos de recuperação do crédito.

Os valores com ganhos na negociação dos direitos creditórios são registrados na rubrica Resultado com Negociação dos Direitos Creditórios no resultado do Fundo.

### **g) Fluxo de caixa**

Para fins das Demonstrações de Fluxo de Caixa o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

## Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 36.741.161/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 4. Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão representados por:

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Disponibilidades (a)	125	-
<b>Total</b>	<b>125</b>	<b>-</b>

(a) As disponibilidades estão representadas por depósitos bancários à vista com resgate imediato.

### 5. Títulos e valores mobiliários

#### Composição da carteira

##### Em 31 de dezembro de 2023

	<u>Quantidade</u>	<u>Saldo contábil</u>	<u>Vencimento</u>
<b>Cotas de fundos de investimentos</b>			
<b>Renda Fixa</b>			
Santander RF Ref DI Títulos PUB premium FC FI (a)	27.202	1.024	Sem vencimento
<b>Direitos Creditórios</b>			
Nanban II FIDC NP (b)	4.688	5.637	Sem vencimento
		<b>6.661</b>	

##### Em 31 de dezembro de 2022

	<u>Quantidade</u>	<u>Saldo contábil</u>	<u>Vencimento</u>
<b>Cotas de fundos de investimentos</b>			
<b>Renda Fixa</b>			
Santander RF Ref DI Títulos PUB premium FC FI (a)	90.250	3.008	Sem vencimento
ID Renda Fixa LP FIC FI	89	94	
<b>Direitos Creditórios</b>			
Nanban II FIDC NP (b)	1.963	1.939	Sem vencimento
		<b>5.041</b>	

(a) O **Santander Renda Fixa Referenciado Di Títulos Públicos Premium Fic Fi** (SAN RF REF DI TITULOS PUB), foi constituído em 02 de agosto de 2008 sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado e iniciou as atividades em 24 de novembro de 2008. Tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento. O fundo teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de outubro de 2023 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 26 de janeiro de 2024, sem modificação de opinião.

## **Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 36.741.161/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (b) O **Nanban II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados** (Nanban II FIDC NP), iniciou suas atividades em 26 de outubro de 2022, sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração determinado de 72 meses, contatos da data da 1º integralização de cotas, podendo esse prazo ser prorrogado por deliberação da assembleia geral. O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos pela regulamentação da CVM. Tem como objetivo proporcionar rendimentos aos seus cotistas por meio da aquisição, preponderantemente, de direitos creditórios que atendam à política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo. O Fundo teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 27 de março de 2023, sem modificação de opinião.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 o Fundo apurou receita de R\$ 1.202 (R\$ 161 em 2022) registrado em “Reconhecimento de ganhos”.

## **6. Direitos creditórios**

### **i. Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios**

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo “Com aquisição substancial de riscos e benefícios”, tendo em vista a cessão incondicional, incluindo o direito de vendê-lo pelo valor justo em sua totalidade, de forma autônoma e sem imposição de restrições à operação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do Artigo 3 da Instrução CVM nº 489/2011.

As taxas praticadas nas operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

### **ii. Características dos direitos creditórios**

Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão ser representados por (a) duplicatas; sejam elas físicas ou digitais; (b) instrumentos de confissão de dívida; (c) Cédulas de Crédito Bancário (“CCB”); (d) Debêntures; (e) Cédulas de Crédito Imobiliário; (f) Certificados de Recebíveis Imobiliários ou do Agronegócio; (g) títulos de crédito, confissões de dívidas e contratos em geral, passíveis de execução ou ação de cobrança; (h) processos judiciais; e/ou, (i) qualquer outro instrumento juridicamente válido e exigível que constitua os direitos creditórios.

## Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 36.741.161/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### a) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento

#### Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

##### Em 31 de dezembro de 2023

Faixa de vencimento	A vencer	Vencido	Provisão para perdas	Valor total	Valor Nominal
De 0 a 30 dias	347	1.673	(47)	1.973	2.062
De 31 a 60 dias	364	60	(88)	336	532
De 61 a 90 dias	363	-	(49)	314	502
De 91 a 120 dias	906	90	(134)	862	1.495
De 121 a 360 dias	1.433	180	(273)	1.340	2.544
Acima de 360 dias	21.064	90	(990)	20.164	26.552
<b>Total</b>	<b>24.477</b>	<b>2.093</b>	<b>(1.581)</b>	<b>24.989</b>	<b>33.687</b>

##### Em 31 de dezembro de 2022

Faixa de vencimento	A vencer	Vencido	Provisão para perdas	Valor total	Valor Nominal
De 0 a 30 dias	561	1.841	(21)	2.381	1.920
De 31 a 60 dias	880	76	(14)	942	1.015
De 61 a 90 dias	533	76	(13)	596	676
De 91 a 120 dias	479	880	(5)	1.354	553
De 121 a 360 dias	2.665	5.327	(213)	7.779	3.542
Acima de 360 dias	9.325	1.846	(1.190)	9.981	7.834
<b>Total</b>	<b>14.443</b>	<b>10.046</b>	<b>(1.456)</b>	<b>23.033</b>	<b>15.540</b>

A composição da carteira por natureza de direito creditório e as taxas médias praticadas:

##### Em 31 de dezembro de 2023

Direitos creditórios	Qtde.	A vencer	Vencido	Total	Provisão para perdas
CCB Digital	18	503	-	503	-
Contrato	456	6.134	2.093	8.227	(1.581)
Direitos Creditórios	121	17.820	-	17.820	-
Nota Promissória	1	20	-	20	-
<b>Total</b>	<b>596</b>	<b>24.477</b>	<b>2.093</b>	<b>26.570</b>	<b>(1.581)</b>

##### Em 31 de dezembro de 2022

Direitos creditórios	Qtde.	A vencer	Vencido	Total	Provisão para perdas
Debêntures (*)	1	5.000	-	5.000	-
Ações Judiciais	35	-	8.557	8.557	(1.224)
Contratos	415	7.458	115	7.573	(112)
CCB Digital	75	1.985	1.374	3.359	(120)
<b>Total</b>	<b>526</b>	<b>14.443</b>	<b>10.046</b>	<b>24.489</b>	<b>(1.456)</b>

## Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 36.741.161/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 31 de maio de 2023 o Fundo detinha investimento na 2ª série de debentures emitida por sua parte relacionada denominada BRD Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros (BRD Securitizadora ou Emissora) que foram liquidadas pela Emissora mediante a cessão da totalidade de seus direitos creditórios para o Fundo.

### b) Maiores devedores

#### Em 31 de dezembro de 2023

Devedores	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas	% sobre o total de direitos creditórios
Devedor 1	3.312	-	3.312	-	11,81%
Devedor 2	-	1.600	1.600	(16)	5,71%
Devedor 3	1.307	-	1.307	-	4,66%
Devedor 4	1.255	-	1.255	-	4,48%
Devedor 5	1.131	-	1.131	-	4,03%
Devedor 6	1.125	-	1.125	-	4,01%
Devedor 7	1.014	-	1.014	-	3,62%
Devedor 8	1.005	-	1.005	-	3,58%
Devedor 9	963	-	963	-	3,43%
Devedor 10	929	-	929	-	3,31%
Demais	13.814	588	14.402	(3.037)	51,36%
<b>Total</b>	<b>25.855</b>	<b>2.188</b>	<b>28.043</b>	<b>(3.053)</b>	<b>100%</b>

#### Em 31 de dezembro de 2022

Devedores	A vencer	Vencido	Total	Provisão para perdas	% sobre o total de direitos creditórios
Devedor 1	4.902	1.326	6.228	(115)	25,43%
Devedor 2	5.000	-	5.000	-	20,42%
Devedor 3	-	3.312	3.312	-	13,52%
Devedor 4	1.003	137	1.140	(114)	4,66%
Devedor 5	967	-	967	-	3,95%
Devedor 6	920	-	920	-	3,76%
Devedor 7	-	785	785	-	3,21%
Devedor 8	-	776	776	-	3,17%
Devedor 9	636	661	1.297	(3)	5,30%
Devedor 10	-	600	600	(600)	2,45%
Demais	1.015	2.449	3.464	(624)	14,15%
<b>Total</b>	<b>14.443</b>	<b>10.046</b>	<b>24.489</b>	<b>(1.456)</b>	<b>100,00%</b>

### c) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos creditórios	Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	Exercício findo em 31 de dezembro de 2022
Saldo Inicial	24.488	11.877
(+) Aquisição de direitos creditórios	10.081	47.829
(-) Liquidação de direitos creditórios	(16.204)	(52.286)
(+) Rendas com direitos creditórios	7.886	9.945
(+) Resultado nas negociações	-	7.124
(+) Direito creditório a identificar	319	-
<b>Saldo Final</b>	<b>26.570</b>	<b>24.489</b>

## Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 36.741.161/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### iii. Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os direitos de crédito que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva data de aquisição deverão atender, ao seguinte critério de elegibilidade:

- a) Deverão possuir parcelas vencidas ou vincendas quando de sua cessão ao Fundo;
- b) Deverão estar livres e desembaraçados de qualquer ônus ou gravames, exceto aqueles previamente conhecidos e informados por ocasião da cessão;
- c) Deverão estar acompanhados de documentos que comprovem sua existência.

A verificação do enquadramento dos direitos de crédito aos critérios de elegibilidade será de responsabilidade do custodiante.

### iv. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

O Fundo observará os seguintes prazos e percentuais para provisionamento do saldo contábil devedor dos direitos de crédito:

<u>Nº de dias de atraso</u>	<u>% provisionamento sobre o saldo contábil do devedor</u>
0 a 180 dias	0%
181 a 360 dias	25%
361 a 540 dias	50%
541 a 720 dias	75%
Acima de 720 dias	100%

Não será aplicável qualquer provisão nos casos em que houver montante depositado em juízo atribuível ao Fundo, por determinação judicial ou arremate em leilão, que excede o valor do investimento na cessão dos direitos de crédito.

Em 31 de dezembro de 2023 o saldo de provisão para perdas está assim representado:

### Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

<u>A vencer</u>	<u>de 0 a 30 dias</u>	<u>de 31 a 60 dias</u>	<u>de 61 a 90 dias</u>	<u>91 a 120 dias</u>	<u>de 121 a 360 dias</u>	<u>Total</u>
CCB Digital	24	24	23	23	408	502
Contrato	322	340	340	282	4.851	6.135
Direitos Creditórios	-	-	-	-	17.820	17.820
Nota Promissória	-	-	-	-	20	20
<b>Total</b>	<b>346</b>	<b>364</b>	<b>363</b>	<b>305</b>	<b>24.018</b>	<b>24.477</b>
PDD	(2)	(28)	(49)	-	(1.036)	(1.115)

<u>Vencido</u>	<u>de 0 a 30 dias</u>	<u>de 31 a 60 dias</u>	<u>de 91 a 120 dias</u>	<u>de 121 a 360 dias</u>	<u>Total</u>
Contrato	1.673	60	30	330	2.093
<b>Total</b>	<b>1.673</b>	<b>60</b>	<b>30</b>	<b>330</b>	<b>2.093</b>
PDD	(46)	(60)	(30)	(330)	(466)

## Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 36.741.161/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 31 de dezembro de 2022 o saldo de provisão para perdas está assim representado:

<b>A vencer</b>	<b>de 0 a 30 dias</b>	<b>de 31 a 60 dias</b>	<b>de 61 a 90 dias</b>	<b>de 91 a 120 dias</b>	<b>de 121 a 360 dias</b>	<b>Acima de 360 dias</b>	<b>Total</b>
Debêntures	-	-	-	-	-	5.000	5.000
Contrato	427	754	411	360	2.125	3.381	7.458
CCB Digital	134	126	122	119	539	945	1.985
<b>Total</b>	<b>561</b>	<b>880</b>	<b>533</b>	<b>479</b>	<b>2.664</b>	<b>9.326</b>	<b>14.443</b>
PDD	(7)	(6)	(5)	(5)	(34)	(145)	(202)

<b>Vencido</b>	<b>de 0 a 30 dias</b>	<b>de 31 a 60 dias</b>	<b>de 61 a 90 dias</b>	<b>de 91 a 120 dias</b>	<b>de 121 a 360 dias</b>	<b>Acima de 360 dias</b>	<b>Total</b>
Ações Judiciais	550	-	-	835	5.327	1.845	8.557
Contrato	55	30	30	-	-	-	115
CCB Digital	1.282	46	46	-	-	-	1.374
<b>Total</b>	<b>1.887</b>	<b>76</b>	<b>76</b>	<b>835</b>	<b>5.327</b>	<b>1.845</b>	<b>10.046</b>
PDD	(14)	(8)	(8)	-	(179)	(1.045)	(1.254)

### Movimentação da provisão para perdas

<b>Provisão para perdas</b>	<b>Exercício findo em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>Exercício findo em 31 de dezembro de 2022</b>
Saldo inicial	(1.456)	(673)
Constituição de provisão	(125)	(783)
<b>Saldo Final</b>	<b>(1.581)</b>	<b>(1.456)</b>

### v. Direitos creditórios recebidos a identificar

O saldo de valores a identificar no valor de R\$ 319, registrado no passivo, refere-se ao envio de recursos ao Fundo, recebidos da cobrança bancária, cuja identificação ocorre subsequentemente.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 o Fundo incorreu em despesas com cobrança e consultoria jurídica no montante de R\$ 4.480 (R\$ 3.960 em 2022) decorrente de suas atividades de cobrança dos direitos creditórios.

## Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 36.741.161/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 7. Imóveis recebidos em dação de pagamento

Os imóveis recebidos em dação de pagamento são fruto de recuperação de créditos inadimplidos, sendo que os valores registrados no fundo foram auferidos conforme laudos de avaliação aprovados em Assembleia Geral de Cotista.

O Fundo recebeu como dação de pagamento os seguintes imóveis:

<u>Imóvel</u>	<u>Valor do Imóvel</u>
Apartamento na Avenida Miruna, no bairro de Indianópolis, São Paulo – SP com área privativa de 37,590m <sup>2</sup> , área de garagem de 19,625m <sup>2</sup> , área comum de 12,904, encerrando a área total de 70,119m <sup>2</sup> e a fração ideal no terreno de 0,7633%, cabendo-lhe o direito a uma vaga para automóvel de passeio em local de uso indeterminado, independente de tamanho na garagem coletiva do condomínio, localizada nos 2º e 1º subsolos e térreo.	337
Terreno localizado na Av. Newton Slaveiro - PR -151, no bairro de Cara-Cara, Ponta Grossa - PR, com área total de 96.800 m <sup>2</sup> .	7.693
<b>Totais</b>	<b>8.030</b>

Os direitos creditórios renegociados possuem como custo de aquisição o montante de R\$ 906. Dessa forma o montante de R\$ 7.124 foi registrado como ajuste a valor justo durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 com base em laudos de avaliação, considerando-se o valor de venda forçada deduzido das despesas médias de venda arbitradas em 6% (seis por cento).

### 8. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

#### i) Fatores de riscos

O Fundo poderá realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seu Patrimônio Líquido. A carteira do Fundo e, por consequência, seu patrimônio estão sujeitos a riscos diversos, dentre os quais, exemplificativamente, os analisados abaixo. O investidor, antes de adquirir as Quotas, deve ler cuidadosamente os fatores de risco abaixo descritos, responsabilizando-se integralmente pelo seu investimento.

**a) Efeitos da política econômica do Governo Federal:** O Fundo, seus ativos, quaisquer Cedentes e os devedores dos Direitos de Crédito cedidos ao Fundo estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial, e, conseqüentemente, também na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. O negócio, a condição financeira e os resultados de cada Cedente, os setores econômicos específicos em que atuam, os Ativos Financeiros do Fundo, bem como a origem e pagamento dos Direitos de Crédito podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) Flutuações das taxas de câmbio; (ii) Alterações na inflação; (iii) Alterações nas taxas de juros; (iv) Alterações na política fiscal; e (v) Outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil, ou os mercados internacionais.

## Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 36.741.161/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados de cada Cedente, bem como a liquidação dos Direitos de Crédito pelos respectivos devedores, pelas respectivas Cedentes e eventuais garantidores;

- b) Investimento de baixa liquidez:** Os fundos de investimento em direitos creditórios são um novo e sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, por essa razão, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como Investidores Profissionais. Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das cotas do Fundo.
- Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado, o que impede o resgate de suas cotas a qualquer momento e pode resultar em dificuldade adicional ao cotista para alienar seu investimento no mercado secundário. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo ao cotista;
- c) Inexistência de garantia de rentabilidade:** O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade de suas cotas é apenas uma meta estabelecida pelo Fundo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Caso os ativos do Fundo, incluindo os Direitos de Crédito, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas, a rentabilidade do cotista será inferior à meta estabelecida. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura;
- d) Patrimônio Líquido Negativo:** Não obstante a diligência da Gestora em colocar em prática a Política de Investimento delineada no Regulamento, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista. Além disso, a realização de tais operações e de outras estratégias de investimento, poderão fazer com que o Fundo apresente Patrimônio Líquido negativo, caso em que o cotista poderá ser chamado a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

## Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 36.741.161/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- e) Amortização e resgate condicionado das cotas:** As únicas fontes de recursos do Fundo para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate das cotas é a liquidação: (i) dos Direitos de Crédito pelos respectivos Devedores; e (ii) dos Ativos Financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o Fundo não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das cotas, o que poderá acarretar prejuízo ao cotista. Ademais, o Fundo está exposto a determinados riscos inerentes aos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros e aos mercados em que são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de a Administradora alienar os respectivos ativos em caso de necessidade, especialmente os Direitos de Crédito, devido à inexistência de um mercado secundário ativo e organizado para a negociação dessa espécie de ativo. Considerando-se a sujeição da amortização e/ou resgate das cotas à liquidação dos Direitos de Crédito e/ou dos Ativos Financeiros, conforme descrito no parágrafo acima, tanto a Administradora quanto a Gestora estão impossibilitadas de assegurar que as amortizações e/ou resgates das cotas ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido, nesta hipótese, pelo Fundo ou qualquer outra pessoa, incluindo a Administradora e a Gestora, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza;
- f) Liquidação antecipada do Fundo e resgate de cotas:** O Regulamento prevê hipóteses nas quais o Fundo poderá ser liquidado antecipadamente. Ocorrendo qualquer uma dessas hipóteses, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento ao cotista. Desse modo, o cotista poderá não receber a rentabilidade que o Fundo objetiva ou mesmo sofrer prejuízo no seu investimento não conseguindo recuperar o capital investido nas cotas, e, ainda que recebam o capital investido, poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada até então pelo Fundo. Nesse caso, não será devida pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade;
- g) Guarda dos Documentos Comprobatórios e Verificação do Lastro por Amostragem:** O Custodiante será responsável pela guarda dos Documentos Comprobatórios dos Direitos de Crédito. Todavia, o Custodiante poderá contratar o Depositário para que realize a guarda do original dos Documentos Comprobatórios físicos ou eletrônicos. A guarda da documentação por terceiro poderá dificultar ou retardar eventuais procedimentos de cobrança dos respectivos devedores, podendo gerar perdas ao Fundo e conseqüentemente ao cotista do Fundo. Adicionalmente, eventos fora do controle do Custodiante ou do Depositário, incluindo, mas não se limitando a, incêndios, inundações e outras hipóteses de força maior, poderão acarretar a perda dos Documentos Comprobatórios, gerando prejuízos ao Fundo e ao cotista do Fundo.

## Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 36.741.161/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

O Custodiante realizará, diretamente ou através de terceiros contratados, verificação periódica dos Documentos Comprobatórios. Uma vez que essa verificação é realizada por amostragem após a cessão dos Direitos de Crédito ao Fundo, este poderá adquirir Direitos de Crédito que não possuam ou não apresentem evidências da comprovação de entrega da mercadoria ou da prestação do serviço. Além disso, a carteira do Fundo poderá conter Direitos de Crédito cujos Documentos Comprobatórios apresentem irregularidades, que poderão obstar o pleno exercício, pelo Fundo, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos de Crédito;

- h) Cobrança judicial dos Direitos de Crédito:** Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos Direitos de Crédito de titularidade do Fundo e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas do cotista são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo. A Administradora, o Custodiante, a Gestora e a Empresa de Consultoria Especializada não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos, caso o titular das cotas deixe de aportar os recursos necessários para tanto, nos termos do Capítulo XIII do Regulamento;
- i) Risco de mercado:** O desempenho dos Ativos Financeiros que compõem a carteira do Fundo está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos Ativos Financeiros. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho do Fundo, e conseqüentemente a rentabilidade das cotas;
- j) Risco de crédito:** O risco de crédito decorre da capacidade dos Devedores e/ou emissores dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo e/ou das contrapartes do Fundo em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados, independente da observância pelo Custodiante do Critério de Elegibilidade.
- Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores dos referidos ativos e/ou na percepção do mercado acerca de tais investidores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses emissores, provocando perdas para o Fundo e para o cotista. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo, acarretará perdas para o Fundo, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos;

## Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 36.741.161/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- k) Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros:** Os Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos Ativos Financeiros (mark-to-market), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das Quotas;
- l) Movimentação dos valores relativos aos Direitos de Crédito de titularidade do Fundo:** Todos os recursos decorrentes da liquidação dos Direitos de Crédito cedidos ao Fundo serão recebidos diretamente na Conta de Arrecadação. Os valores depositados na Conta de Arrecadação serão transferidos diariamente para a Conta do Fundo. Apesar do Fundo contar com a obrigação do respectivo banco de realizar diariamente as transferências dos recursos depositados na Conta de Arrecadação para a Conta do Fundo, a rentabilidade das Quotas pode ser negativamente afetada, causando prejuízo ao Fundo e ao Quotista, caso haja inadimplemento pelo banco, no cumprimento de sua referida obrigação, inclusive em razão de falhas operacionais no processamento e na transferência dos recursos para a Conta do Fundo. Não há qualquer garantia de cumprimento pelo referido banco de suas obrigações acima destacadas;
- m) Risco de não originação de Direitos de Crédito:** A Empresa de Consultoria Especializada (se contratada) será responsável pela análise e seleção dos Direitos de Crédito a serem adquiridos pelo Fundo, sendo que nenhum Direito de Crédito poderá ser adquirido pelo Fundo, de acordo com o Regulamento, se não forem previamente analisados e selecionados pela Empresa de Consultoria Especializada (se contratada) para aprovação da Gestora. Apesar do Regulamento do Fundo prever Eventos de Avaliação e Eventos de Liquidação relativos à renúncia, substituição ou outros eventos relevantes relacionados à Empresa de Consultoria Especializada (se contratada), caso exista qualquer dificuldade da Empresa de Consultoria Especializada (se contratada) em desenvolver suas atividades de análise e seleção de Direitos de Crédito, os resultados do Fundo poderão ser adversamente afetados;
- n) Pré-pagamento e renegociação dos Direitos de Crédito:** O pré-pagamento ocorre quando há o pagamento, total ou parcial, do valor do principal do Direito de Crédito, pelo Devedor, antes do prazo previamente estabelecido para tanto, bem como dos juros devidos até a data de pagamento. A renegociação a ser realizada pela Gestora é a alteração de determinadas condições do pagamento do Direito de Crédito, sem que isso gere a novação do empréstimo, a exemplo da alteração da taxa de juros e/ou da data de vencimento das parcelas devidas. O pré-pagamento e a renegociação de um Direito de Crédito adquirido pelo Fundo podem implicar no recebimento de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período do seu pagamento, resultando na redução dos rendimentos a serem distribuídos ao Quotista;

## Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 36.741.161/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- o) Risco de liquidez:** Os valores decorrentes dos Direitos de Crédito integrantes da eventual decisão contrária à Cedente poderá resultar na inexistência dos créditos cedidos ao Fundo e consequente perda pelos condôminos dos valores investidos no Fundo. A Cedente, a Administradora, o Custodiante e a Gestora não poderão ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para os Direitos Creditórios Não-Padronizados; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelo Quotista quando do resgate de suas Quotas, nos termos deste Regulamento;
- p) Risco de descontinuidade:** O Regulamento prevê a liquidação do Fundo por decisão da Assembleia Geral. Ocorrendo a liquidação por decisão da Assembleia Geral antes do recebimento dos Direitos Creditórios Não-Padronizados, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento ao Quotista. Desse modo, o Quotista poderá sofrer prejuízo no seu investimento não conseguindo recuperar o capital investido nas Quotas. Nesse caso, não será devida pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade;
- q) Risco de ausência de suporte completo dos Documentos Comprobatórios:** Tendo em vista a natureza específica dos Direitos de Crédito a serem adquiridos pelo Fundo, existe a possibilidade do Fundo adquirir Direitos de Crédito que não tenham suporte completo e/ou adequado de documentos representativos de crédito ou que sejam amparados exclusivamente por meio de documentação eletrônica, o que poderá dificultar ou até mesmo inviabilizar a recuperação de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos Direitos de Crédito por meio de esforços de cobrança a serem realizados pela Consultoria Especializada (se contratada) em nome do Fundo. Neste caso, o Fundo, a Administradora, o Custodiante, a Gestora e a Empresa de Consultoria Especializada (se contratada) não poderão ser responsabilizados por eventuais perdas do Fundo;

## Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 36.741.161/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- r) **Risco de Execução de Direitos Creditórios emitidos em caracteres de computador:** O Fundo pode adquirir Direitos de Crédito formalizados através de caracteres emitidos em computador, dentre eles a duplicata digital. Essa é uma modalidade recente de título cambiário que se caracteriza pela emissão em meio magnético, ou seja, não há a emissão da duplicata em papel. Não existe um entendimento uniforme da doutrina como da jurisprudência brasileira quanto à possibilidade do endosso virtual, isto porque a duplicata possui regras próprias segundo a “Lei Uniforme de Genebra” que limitariam a possibilidade de tais títulos serem endossados eletronicamente. Além disso, para promover ação de execução da duplicata virtual, além dos requisitos normais para a Execução (certeza, liquidez e exigibilidade do crédito), o Fundo deverá apresentar em juízo o instrumento do protesto conjuntamente com os documentos comprobatórios da entrega/recebimento da mercadoria ou da prestação de serviços objeto da duplicata, nesse sentido será necessário provar a liquidez da dívida representada no título de crédito, já que as duplicatas digitais não possuem aceite, e seu pagamento é realizado por boleto bancário. Adicionalmente, em virtude da logística necessária para o envio da via física de Contrato de Cessão ou Termos de Cessão, o Fundo poderá adquirir Direitos de Crédito cujo Contrato de Cessão ou Termos de Cessão foi apresentado, no momento da aquisição, em formato digitalizado, ficando o Gestor responsável por encaminhar a via física ao Administrador. O não recebimento pelo Fundo da via física do Contrato de Cessão ou Termos de Cessão poderá dificultar a devida cobrança e o recebimento dos Direitos de Créditos;
- s) **Risco à propositura de ações judiciais ou reclamações formuladas pelos Devedores dos Direitos de Crédito:** Durante a vigência do Fundo poderá ocorrer a propositura de ações judiciais ou reclamações formuladas pelos Devedores dos Direitos de Crédito, incluindo mas não se limitando, acerca de inexistência da dívida (Direito de Crédito) perante o Judiciário, o PROCON, dentre outros órgãos. Não há, contudo, garantia de que, o Fundo não seja condenado nessas demandas (judiciais e extrajudiciais), o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo;
- t) **Insuficiência da coobrigação em relação aos Direitos de Crédito cedidos ao Fundo:** Os Direitos de Crédito adquiridos pelo Fundo podem contar ou não com a coobrigação dos respectivos Cedentes. Caso haja coobrigação dos respectivos Cedentes, estes são solidariamente responsáveis pela solvência dos Devedores. Em caso de inadimplemento dos Direitos de Crédito não há garantias de que, uma vez acionados, os Cedentes tenham condições de honrar com a coobrigação. No caso de o Cedente coobrigado não honrar com o pagamento dos Direitos de Crédito inadimplidos, referidos Direitos de Crédito serão cobrados do devedor solidário, se houver, que por sua vez poderá não ter condições de cumprir com a obrigação de pagamento. Caso a coobrigação do Cedente e responsabilidade solidária do devedor solidário, não resultem no adimplemento dos Direitos de Crédito, a Administradora, o Custodiante, o Gestor, e a Empresa de Consultoria Especializada (se contratada) não serão responsáveis, subsidiária ou solidariamente, pelo pagamento dos Direitos de Crédito e pela solvência dos Devedores;

## Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 36.741.161/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- u) Titularidade dos Direitos Creditórios:** O Fundo é uma comunhão de recursos que tem por objeto a aquisição de Direitos de Crédito, e suas Quotas representam porções ideais de seu patrimônio líquido. Deste modo, a titularidade das Quotas não confere à Quotista propriedade ou qualquer outro direito que possa ser exercido diretamente sobre os Direitos de Crédito ou sobre os Ativos Financeiros que integram a carteira do Fundo. Em caso de liquidação antecipada do Fundo, poderá haver resgate de Quotas mediante dação em pagamento de Direitos de Crédito, nas hipóteses previstas no Regulamento, e neste caso, a propriedade dos Direitos de Crédito será transferida do Fundo para o Quotista. Não caberá ao Quotista a escolha dos Direitos de Crédito que lhe serão atribuídos por ocasião do resgate de Quotas mediante dação em pagamento de Direitos de Crédito;
- v) Risco da diversidade de Direitos Creditórios:** Nos termos do Artigo 6º do Regulamento, o Fundo poderá adquirir diversas modalidades de Direitos de Crédito, dessa forma o Fundo estará sujeito aos riscos específicos de cada uma dessas modalidades, ainda que a Gestora estabeleça novos critérios de elegibilidade ou exijam documentos específicos. O recebimento dos Direitos de Crédito poderá depender entre outros fatores; (i) do esforço de cobrança judicial e extrajudicial uma vez que poderão estar vencidos e pendentes de pagamento quando adquiridos pelo Fundo; (ii) da habilitação, homologação ou declaração pelo poder judiciário do direito do Fundo em receber tais créditos; (iii) de procedimentos específicos exigidos pela administração federal, estadual, municipal ou autarquias, o que poderá implicar em perdas patrimoniais ao Fundo;
- w) Risco pela Vedação de Cessão:** O Fundo poderá adquirir Direitos de Crédito cuja cessão é expressamente vedada em seus Documentos Comprobatórios, cabendo ao Cedente, na qualidade de coobrigado, nos termos dos Documentos Comprobatórios, recomprar o Direito de Crédito inadimplido. O Fundo não garante que a recompra pelo Cedente seja imediatamente efetivada e medidas judiciais poderão ser tomadas para que se alcance o recebimento dos créditos. Por essa razão, tais créditos podem não ser recebidos ou ser recebidos com atraso pelo Fundo, impactando sua rentabilidade;
- x) Risco pela ausência de Notificação aos Devedores:** O Fundo está autorizado a adquirir Direitos de Crédito cuja cessão não será notificada aos Devedores. Nesses casos mencionados, a cessão dos Direitos de Crédito não poderá ser considerada eficaz em relação aos Devedores, nos termos do artigo 290 do Código Civil, e, por consequência, os Direitos de Crédito poderão eventualmente ser pagos diretamente pelos Devedores aos Cedentes e, por essa razão, podem não ser recebidos ou ser recebidos com atraso pelo Fundo, impactando sua rentabilidade.

### ii) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

# Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 36.741.161/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

## 9. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações em mercado de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

## 10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor das cotas do Fundo e sua rentabilidade no período considerando, para os fundos fechados, foram as seguintes:

<u>Período</u>	<u>Patrimônio líquido</u>	<u>Valor da cota</u>	<u>Rentabilidade (%)</u>
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	39.449	3,720897	9,34
Exercício findo em 31 de dezembro de 2022	36.079	3,403054	46,36

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 11. Emissões, amortizações e resgates de cotas

### a) Características das cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais do seu patrimônio líquido e são divididas em uma única classe, não havendo distinção entre elas.

## **Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 36.741.161/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### **b) Emissões e integralizações de cotas**

O valor de emissão das cotas, para fins de emissão e integralização após a 1ª data de emissão de cotas será o correspondente ao valor de fechamento da quota do dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

Entende-se por “valor da cota”, para fins de emissão e integralização, aquele resultante da divisão do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas emitidas e em circulação à época.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 não houve emissão de cotas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 houve emissão de 5.158.684,09 cotas no valor de R\$ 12.450.

### **c) Resgates e amortizações de cotas**

As Cotas somente poderão ser resgatadas ao término do prazo de duração do Fundo ou em virtude de sua liquidação antecipada, conforme descrito no regulamento.

As cotas somente poderão ser amortizadas se aprovado em assembleia de cotistas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, houve amortização de cotas no montante de R\$ 560.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 não houve amortização de cotas.

### **d) Negociação das cotas**

As cotas não poderão ser negociadas no mercado secundário. Em caso de posterior modificação do regulamento a fim de permitir a transferência ou negociação das cotas no mercado secundário, será obrigatório o prévio registro na CVM.

## **12. Custódia e tesouraria**

### **a) Prestadores de serviços ao Fundo**

<b>Administração:</b>	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
<b>Gestão:</b>	ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda.
<b>Custódia:</b>	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
<b>Tesouraria:</b>	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
<b>Escriturador:</b>	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
<b>Agente de cobrança:</b>	BRD – Brasil Distressed Consultoria Empresarial S.A.

## Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 36.741.161/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais e os títulos representativos das operações compromissadas são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – Selic.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

### c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

## 13. Encargos do Fundo

### Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração, gestão, custódia, controladoria e escrituração, será devida pelo Fundo a seguinte remuneração:

**Taxa de administração, custódia, controladoria e escrituração:** 0,20% ao ano sobre o patrimônio líquido respeitando o mínimo mensal de R\$ 15;

**Taxa de gestão:** 0,10% ao ano sobre o patrimônio líquido respeitando o mínimo mensal de R\$ 10.

O valor mínimo mensal da taxa de administração será corrigido, anualmente, pela variação positiva do IGP-M ou outro índice que venha substituí-lo. Não haverá correção pelo IGP-M sobre a parcela destinada ao gestor do Fundo.

As taxas descritas acima serão pagas mensalmente até o 5º dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil.

Exercício findo	Taxa de administração	Taxa de gestão
Em 31 de dezembro de 2023	167	143
Em 31 de dezembro de 2022	205	141

Não haverá cobrança de taxa de ingresso, saída e de performance.

## 14. Classificação por agência classificadora de risco

As cotas emitidas pelo Fundo são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de *rating*, conforme faculta o artigo 23-A da Instrução CVM nº 356/01.

## **Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 36.741.161/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### **15. Outros serviços prestados pelo auditor independente**

Informamos que a administradora não contratou serviços dos auditores independentes atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

### **16. Demandas judiciais**

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2023 o Fundo apresenta o montante de R\$ 476 (zero em 2022), decorrente de processos judiciais de natureza cível classificados pelos assessores jurídicos do Fundo com risco de perda possível.

### **17. Legislação Tributária**

#### **a) Imposto de renda**

Em conformidade com a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e demais normativos, os rendimentos eram tributados por ocasião do resgate das cotas, sendo aplicadas alíquotas variáveis em razão do prazo da aplicação.

- (i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- (ii) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- (iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- (iv) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

#### **b) Imposto sobre operações financeiras**

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

## **Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 36.741.161/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### **18. transações com partes relacionadas**

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, a gestor e o agente de cobrança, ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na Nota Explicativa nº 13, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

#### **a) Agente de cobrança**

O cotista do Fundo, é parte relacionada do Agente de cobrança, o qual é responsável pela cobrança judicial e extrajudicial, por si ou por escritórios terceirizados, de todos os direitos de crédito integrantes da carteira do Fundo.

#### **b) Cota de fundo investido**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 o fundo não adquiriu cotas de fundo administradas pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (em 31 de dezembro de 2022 do ID Renda Fixa LP FIC FI).

#### **c) Debêntures**

Em 31 de maio de 2023 o Fundo detinha investimento na 2ª série de debentures emitida por sua parte relacionada denominada BRD Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros (BRD Securitizadora ou Emissora) que foram liquidadas pela Emissora mediante a cessão da totalidade de seus direitos creditórios para o Fundo. A operação foi realizada em condições específicas acordadas entre as partes.

Em 31 de dezembro de 2022 o Fundo detinha o montante de R\$ 5.000 de debêntures de sua parte relacionada BRD Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros.

### **19. Alterações estatutárias**

Em 06 de junho de 2023 por meio da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas foi deliberada e aprovada a demonstração financeira comparativa do Fundo, bem como o relatório apresentado pelo auditor independente referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

### **20. Eventos subsequentes**

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

## **Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**

CNPJ: 36.741.161/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### **21. Diretor e contador**

Gabriel Nussbacher  
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes  
Contador CRC RJ – 124459/O